



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RETIFICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ PARA O 1º SEMESTRE DE 2021

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Comissão de Processo Seletivo Discente dos Cursos de Graduação 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP faz saber a **Retificação 06** para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021 para ingresso no 1º semestre de 2021.

Onde se lê:

13. DA MATRÍCULA

13.1 O candidato convocado para matrícula, deverá comparecer com a documentação necessária para habilitação para matrícula na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico (SERESC) do *Campus* do IFAP para o qual se inscreveu, no período descrito no cronograma, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

13.2 Caso não seja possível a presença do candidato, esse poderá ser representado por meio de procuração específica.

13.2.1 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital.

13.2.2 Deverão acompanhar a procuração documentos originais ou cópias autenticadas,:

- a) do documento de identidade e CPF do candidato;
- b) do documento de identidade e CPF do procurador.

13.3 Os endereços dos *campi* do IFAP constam no Anexo V

13.4 O candidato de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, selecionado para habilitação para matrícula deverá apresentar:

I) Cédula de Identidade do país de origem;

II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

III) Passaporte com visto para estudante; e

13.5. A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.

13.6. Caso o candidato não compareça para efetivar o procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista no Termo de Adesão do IFAP 1ª Edição de 2021, em momento definido pelo IFAP não ocupará vaga nesta instituição e será considerado formalmente desistente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Leia-se:

13. DA MATRÍCULA

13.1 Por questão da Pandemia, impossibilitando assim as matrículas de forma presencial, as matrículas dos convocados acontecerão de forma on-line. O candidato convocado para matrícula, deverá preencher formulário eletrônico e enviar toda documentação solicitada no item 14 deste edital, no formato PDF, com páginas numeradas em ordem crescente, obrigatoriamente em um único documento.

13.1.1. O candidato convocado para matrícula preencherá o formulário eletrônico, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento de forma correta, e enviará toda documentação no próprio formulário eletrônico.

13.1.1.1. As demais informações sobre as matrículas serão publicadas no documento de convocação dos convocados para matrícula, conforme cronograma.

13.2. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado de forma presencial para assinatura de documentos relacionados a matrícula, Caso não seja possível a presença do candidato, esse poderá ser representado por meio de procuração específica.

13.2.2 Deverão acompanhar a procuração documentos originais ou cópias autenticadas,:

- a) do documento de identidade e CPF do candidato;
- b) do documento de identidade e CPF do procurador.

13.4 O candidato de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, selecionado para habilitação para matrícula deverá apresentar:

I) Cédula de Identidade do país de origem;

II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

III) Passaporte com visto para estudante; e

13.6 A confirmação da matrícula se dará quando o candidato for convocado posteriormente de forma presencial para a assinatura de documentação referente a matrícula, o não comparecimento quando convocado de forma presencial, será considerado como desistente.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2021.

Marcos Araújo de Almeida
Presidente da Comissão do PS Graduação 2021.1
Portaria nº. 1192/2020/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales
Pró-reitor de Ensino
Portaria nº 757/2020/GAB/IFAP